



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.846, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o mês JANEIRO BRANCO, de conscientização sobre Saúde Mental no Município de Francisco Sá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Francisco Sá, o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco.

Art. 2º. No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I. estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II. promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

III. incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art.3º. Constitui-se como símbolo do Janeiro Branco um laço na cor branca.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos
07 dias do mês de fevereiro de 2023.

Por este instrumento Certificamos, Declaramos para os devidos fins legais

e administrativos, que na data de 07 de fevereiro de 2023, assinada por **MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**

pelos prazos de 30 dias, objetivando o conhecimento ao público em geral, afixado na murta (2ª e 4ª) da Prefeitura Municipal o Instru-

mento Legal nº 1846 que dispõe sobre: mês Janeiro

Branco, de conscientização sobre Saúde Mental

Por ser esta a Lei nº 1846 de 07 de fevereiro de 2023.

07 / fevereiro / 2023